



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 03/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça WAGNER ZOUAIN VARGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º SEI n.º 19.19.8599.0022990/2020-72, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto ao Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR.

1 - Dos requisitos: Poderão se inscrever acadêmico(a)s de cursos de pós-graduação em Direito que estejam relacionados com a matéria de atuação finalística da Promotoria de Justiça, visto tratar-se de unidade com atribuição na matéria criminal, execução penal e controle externo da atividade policial, e não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2 - Das vagas a serem preenchidas: O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente junto ao Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR, assim como a formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital. O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) para atuar na unidade ministerial por até 01 (um) ano, prorrogável por termo aditivo, por igual período, totalizando 02 (dois) anos, desde que permaneça vinculado à instituição de ensino.

2.1 – Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4171/2016-PGJ.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – O cadastro reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. Em caso de aproveitamento, o candidato poderá optar por aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro reserva.

3 - Da bolsa-auxílio: O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20** (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, por **6 (seis) horas diárias**.

4 – Do programa:

* Direito Constitucional – Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Poder Judiciário. Ministério Público.

* Direito Penal – Código Penal (parte geral e especial). Lei 10.826/03. Lei 11.340/06. Lei 11.343/06.

* Direito Processual Penal – Código de Processo Penal (inquérito policial, ação penal, prisão e liberdade provisória e procedimentos). Procedimentos das Leis nº 11.340/06 e 11.343/06.

* Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

5 - Das inscrições: serão realizadas no período compreendido entre as 08h30min do dia **10 de novembro de 2020** até as 18h00min do dia **09 de dezembro de 2020**, exclusivamente via e-mail.

5.1 – Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o formulário anexo ao presente edital, juntamente de documento de identificação com foto digitalizado para o e-mail colombo.2prom@mppr.mp.br.

5.2 – É de responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a manutenção de e-mail e telefones para contato atualizados, a fim de viabilizar os contatos necessários.

5.3 – A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

5.4 – A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 – Da data e local de prova: A prova será aplicada no dia **10 de dezembro de 2020**, com início às **09h00min**, no Salão do Júri do Fórum Criminal, Infância e Juventude do Foro Regional de Colombo, sito à

Rua Francisco Camargo, nº 191, Centro, Colombo/PR, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

7 – Do processo de seleção: Será composto de uma prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1 – A prova escrita (discursiva), com peso máximo de 10,0 (dez) pontos, **terá duração de 03 (três) horas para resolução**, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no horário a ser previamente estabelecido para a realização da prova implicará na desclassificação do teste seletivo. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação.

7.2 – Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do documento original de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e **utilizando máscara adequada para prevenção ao Covid-19**.

7.3 – O candidato que deixar de apresentar documento de identificação ou que não utilizar máscara adequada para prevenção ao Covid-19 durante todo o período de permanência no local de prova será impedido de ingressar ou permanecer no local de aplicação desta, e, por conseguinte, será desclassificado do certame.

7.4 – A correção das provas levará em consideração a adequação jurídica das respostas, bem como a obediência estrita à norma culta da Língua Portuguesa.

8 - Da Classificação: Serão classificados todos os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima 6,0 (seis pontos), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8.1 – A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

8.2 – No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

9 - Dos resultados: O resultado preliminar será divulgado na data provável de **14 de dezembro de 2020**, publicado no site institucional e, ainda, encaminhado aos inscritos no endereço de e-mail fornecido por estes no ato da inscrição.

9.1 – Do resultado preliminar caberá recurso **até as 18h00min do dia subsequente à data da divulgação do resultado preliminar**, o qual deverá ser protocolado, em forma escrita, através de e-mail a ser enviado para o endereço colombo.2prom@mppr.mp.br, mediante confirmação de recebimento a ser atestada pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Colombo/PR. A análise do recurso será comunicada diretamente ao recorrente, sendo que eventual alteração nas notas constará no edital a ser divulgado quando da publicação do resultado final.

9.2 – O resultado final será divulgado na data provável de 16 de dezembro de 2020, publicado no site institucional e, ainda, encaminhado aos inscritos no endereço de e-mail fornecido por estes no ato da inscrição.

9.3 – O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10 – Da convocação: O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

10.1 – A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.2 – Após convocação, o candidato deverá se manifestar, podendo aceitar a vaga ofertada; ou desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.3 – Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.4 – A desistência tratada no item 10.2 é irretratável.

10.5 – Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.2.

10.6 – Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar, até o dia 18 de dezembro de 2020, os documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

10.7 – A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 10.6 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.

Colombo, 09 de novembro de 2020.

WAGNER ZOUAIN VARGAS

Promotor de Justiça

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação junto ao
Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido pela Secretaria)	
---	--

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:
R.G.:		C.P.F.:	
ENDEREÇO:			
		BAIRRO:	
CEP:		CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:		E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:		TURNO:	
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE			
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?			
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL		<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS		<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?			
() Não		() Sim, cotas raciais	
		() Sim, cotas para pessoas com deficiência	

_____, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

OBS: A validação da inscrição somente ocorrerá mediante confirmação de deferimento realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça, em atenção ao contido no Edital nº 03/2020.